



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01-2024-CE

**Fim de recebimento de Propostas: 08:30h do dia 20/06/2024 .**

**Início fase de lances: 09h00 do dia 21/06/2024.**

**Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO.**

**Disputa: “Aberto”**

A Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1505.01-2024-CE, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO” através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

### **1 - LOCAL**

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br),
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.
- 1.4. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I – Projeto Básico;  
Anexo II – Estudo técnico preliminar;  
ANEXO III – Termo de Referência;  
Anexo IV – Declarações;  
Anexo V – Modelo de Proposta;  
Anexo VI – Minuta de Contrato;

### **2 OBJETO**

- 2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE conforme especificações do edital, no termo de referência.
- 2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar R\$ 955.702,82 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

### **3 PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





- 3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.10. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.11. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.12. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.13. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizado consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), para verificação de tal condição;
- 3.14. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.15. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.16. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.17. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.18. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.18.1. **JUSTIFICATIVA** a vedação da participação de consórcio:



I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

**3.19.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.20.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.21.** O impedimento de que trata o item 3.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.22.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11 e 3.112 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.23.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.24.** O disposto nos itens 3.101 e 3.112 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.25.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.26.** A vedação de que trata o item 3.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de





Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.2.** O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

## **5 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, este último quando solicitado pelo agente de contratação somente ao vencedor.

**5.1.1.** O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta proposta inicial** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V. (incluindo as planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e composição de custos unitários)

**5.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**5.2.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**5.2.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.2.4.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.2.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

**5.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.6.** Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.8.** Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.





- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses.**
- f) O local da obra será na localidade na sede, nas localidades de malhada e muriçoca.

**5.9.** Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.10. Da Garantia da Proposta:**

5.10.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 9.557,03 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete mil e três centavos)**, recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, em campo próprio do sistema. Devendo a empresa optar pelas seguintes modalidades:

5.10.2. **Caução em dinheiro** - Depósito à Prefeitura Municipal de Pacoti – **Agência 3982-9, Conta Corrente 3.273-5, Banco do Brasil;**

5.10.3. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- V. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

5.10.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Araripe.
- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1505.01.2024-CE.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.





5.10.5. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.

5.10.6. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.10.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.10.8. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

## 6 ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

## 7 FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) se baseia para o processo licitatório.

7.6.1 O modo de disputa será "**ABERTO**", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.





- 7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.4 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.10 Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.
- 8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.
- 8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

### 8.5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b) Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na fase de habilitação;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- e) Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- f) Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**;
- g) Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme





orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

h) Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

i) Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

J) Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

k) Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

l) Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

**m) DA PROPOSTA READEQUADA** - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-**planilha orçamentária**

-**composição de preços unitários dos serviços**

-**cronograma físico financeiro**

-**composição de b.d.i**

-**composição de encargos sociais**

n) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico quanto a sua classificação.

#### **8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

d) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

g) Não apresentar ou apresentar Cronograma físico-financeiro em desconformidade com modelo do Anexo I do Edital.

#### **8.6.1. Apresentar, na composição de seus preços:**

a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**8.6.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.** Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos







da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, §§ 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

8.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

8.6.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.8. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.9. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.12. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.13. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**8.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

8.15. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço





ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.17. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2 A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Agente de Contratação em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 9.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

9.3 A não observância do disposto no item 9.1 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.4 A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

9.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.10 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

9.11 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

9.12 Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.  
9.15 O(a) Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.16 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

9.17. O(a) Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.18. Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os documentos listados abaixo, **no prazo até 02 (duas) horas**, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação. Excepcionalmente tal prazo poderá ser dilatado a depender das circunstâncias e da necessidade avaliada pelo Agente de Contratação.

#### **9.18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**g) Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

#### **9.18.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





- D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- H) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO IV)
- I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO IV)
- J) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO IV)
- K) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO IV)
- 9.18.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.18.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.18.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.18.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.18.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

### **9.18.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO**

- 9.18.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, ou outro conselho competente; (art. 67, inc. V, Lei nº 14.133/21)
- 9.18.3.2. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas





parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	UND
C4554	TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm)	1.074,18	500,00	M²
.100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	28.705,20	14.352,60	Kg

9.18.3.3. A prova do vínculo do profissional previsto no item 9.18.3.2, como responsável técnico da empresa, ocorrerá quando da convocação para assinatura do contrato, da seguinte forma:

- O **empregado** comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Quando o responsável técnico for o **dirigente** ou **sócio da empresa licitante**, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro na entidade competente, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;
- Ou **Contrato de prestação de serviços**, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9.18.3.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.18.3.5. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação ou Secretário responsável se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante, conforme o caso.

9.18.3.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.18.3.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.18.3.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.18.3.9. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame,



9.18.3.10. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

9.18.3.11. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de **declaração formal**, e **relação explícita** da sua disponibilidade.

9.18.3.12. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

#### **9.18.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.18.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

**9.18.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

**A) Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

**B) Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

9.18.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.18.4.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

9.18.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.18.5 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.18.6. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.18.7. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.18.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação





e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.18.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.18.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.18.11. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

## 10. – DO PARECER TÉCNICO

10.18. Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.19. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.20. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A intensão de interpor recurso será logo após a divulgação da habilitação com prazo de **00:30:00 (trinta minutos)** e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, através do próprio do Sistema Eletrônico.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do





art. 17, da ata de julgamento, para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

#### **12.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura de Pacoti;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12.11.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

#### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o





resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Pacoti/CE.

#### **14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:**

15.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos de **acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que





corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:**

16.1. As obrigações das partes estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

#### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

#### **18 - DA FONTE DE RECURSOS**

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Cultura, Turismo, esporte e Juventude	0301.27.812.2701.1.003	4.4.90.51.00	1500000000 1700000000

#### **19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO**

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

#### **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar





o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.7. fraudar a licitação

22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e



de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23. - DO PAGAMENTO**

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

### **24. DA GARANTIA DA OBRA**

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

### **25. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

25.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 06 (seis) meses, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

### **26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Pacoti ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

### **27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

27.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pacoti e da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

27.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pacoti e da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e





Juventude impugnar as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pacoti e da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

27.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

27.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Pacoti/Ceará.
- 28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Pacoti na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 28.14. O Município de Pacoti/Ceará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Pacoti/Ce, 28 de maio de 2024.

**Clara Hermínia Dias Barbosa**

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude



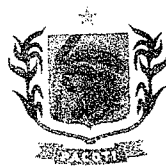
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PACOTI**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS  
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS  
CRONOGRAMA  
PLANTAS  
ART's





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

### IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE OITICICA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ÍNDICE**

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO .....	4
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA .....	5
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	6





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada no munic pio de Pacoti, Cear  na comunidade de Oiticica.

O referido projeto apresenta uma arquibancadas e vestiarios quadra coberta, podendo ser adotado para quadras j  existentes com dimens es m ximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos t cnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a constru o da estrutura met lica, cobertura e demais instala es, de forma a complementar as informa es contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra dever o ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especifica es constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os servi os dever o ser executados em completa obedi ncia aos princ pios de boa t cnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente  s Normas Brasileiras.

## 2. SERVI OS PRELIMINARES

Dever  ser fixada, em local vis vel, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Dever  ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura m nima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso   obra de estranhos ou crian as que estejam em hor rio escolar, j  que esta obra de cobertura ser  executada dentro das depend ncias da mesma.

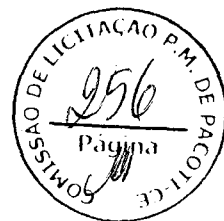
## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os servi os de escava o, compacta o e reaterro dever o ser executadas de acordo com as Normas T cnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de n veis e condi es previstas em projeto para execu o da obra.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



#### 4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

#### 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

## 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

JANDER  
RHAYLSON PAIVA  
03255253314

Digitalmente assinado por JANDER RHAYLSON  
PAIVA:03255253314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27848734000181, OU=AC SyngularID  
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLS  
PAIVA:03255253314  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.

RESUMO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	14.299,86
2	MOVIMENTO DE TERRA	UN	1,00	16.138,86
3	INFRAESTRUTURA	UN	1,00	144.211,82
4	SUPERESTRUTURA	UN	1,00	50.657,16
5	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	UN	1,00	75.798,32
6	REVESTIMENTOS	UN	1,00	67.843,26
7	PISO	UN	1,00	97.131,38
8	COBERTA	UN	1,00	278.619,27
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	37.244,28
10	SPDA	UN	1,00	49.237,20
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	UN	1,00	21.521,29
12	PINTURA	UN	1,00	20.721,46
13	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	30.845,38
14	ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	UN	1,00	7.842,19
15	IMPERMEABILIZAÇÕES	UN	1,00	3.177,46
16	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	3.237,06
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	6.215,66
18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	1,00	25.880,59
19	LIMPEZA	UN	1,00	1.563,12
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	3.517,20
TOTAL:				955.702,82

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 955.702,82 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

JANDER RHAYLSON  
PAIVA:03255253314

Digitalmente assinado por JANDER RHAYLSON PAIVA:  
03255253314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
O=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla,  
O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLSON PAIVA:  
03255253314  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo

JANDER RHAYLSON PAIVA  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	BDI = 27,93% (TABELA 28.1 DESONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 14.299,86</b>
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	6,40	760,15	972,46	RS 6.223,74
1.2	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SINAPI	MES	4,00	1.375,00	1.759,04	RS 7.036,16
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	12,98	62,63	80,12	RS 1.039,96
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>R\$ 16.138,86</b>
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	116,40	108,38	138,65	RS 16.138,86
3		<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>R\$ 144.211,82</b>
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	87,16	76,39	97,73	RS 8.518,15
3.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF 08/2023	SINAPI	M3	45,68	19,72	25,23	RS 1.152,51
3.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	25,50	543,91	695,82	RS 17.743,41
3.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	60,90	32,96	42,17	RS 2.568,15
3.5	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	34,57	514,01	657,57	RS 22.732,19
3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	175,27	77,54	99,20	RS 17.386,78
3.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	34,57	159,08	203,51	RS 7.035,34
3.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (5,00MM)	SEINFRA	KG	165,00	12,09	15,47	RS 2.552,55
3.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	891,00	11,96	15,30	RS 13.632,30
3.10	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	3.062,00	12,99	16,62	RS 50.890,44
4		<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>R\$ 50.657,16</b>
4.1	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	16,60	514,01	657,57	RS 10.915,66
4.2	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	222,84	91,97	117,66	RS 26.219,35
4.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,60	268,48	343,47	RS 5.701,60
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (5MM)	SEINFRA	KG	123,00	12,09	15,47	RS 1.902,81
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	314,00	11,96	15,30	RS 4.804,20
4.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	67,00	12,99	16,62	RS 1.113,54
5		<b>ALVENARIAS E VEDAÇÕES</b>						<b>R\$ 75.798,32</b>
5.1	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	136,63	166,29	212,73	RS 29.065,30
5.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	272,34	62,98	80,57	RS 21.942,43
5.3	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	172,52	108,91	139,33	RS 24.037,21
5.4	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	3,25	181,20	231,81	RS 753,38
6		<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 67.843,26</b>
6.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	754,71	6,47	8,28	RS 6.249,00
6.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	754,71	48,27	61,75	RS 46.603,34
6.3	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	94,91	63,16	80,80	RS 7.668,73
6.4	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	88,06	65,00	83,15	RS 7.322,19
7		<b>PISO</b>						<b>R\$ 97.131,38</b>
7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	280,53	31,79	40,67	RS 11.409,16
7.2	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	280,53	42,79	54,74	RS 15.356,21
7.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	193,99	109,79	140,45	RS 27.245,90
7.4	C4624	PISO PÓDOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	28,88	141,98	181,64	RS 5.245,76
7.5	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	121,96	72,64	92,93	RS 11.333,74
7.6	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	50,33	79,99	102,33	RS 5.150,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

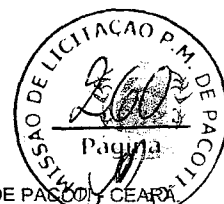
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	BDI = 27,93% (TABELA 28.1 DESONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
7.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	86,54	50,80	64,99	RS 5.624,23
7.8	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	SEINFRA	M2	96,11	86,41	110,54	RS 10.624,00
7.9	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	40,00	46,66	59,69	RS 2.387,60
7.10	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	78,32	27,49	35,17	RS 2.754,51
8		<b>COBERTA</b>						<b>RS 278.619,27</b>
8.1	100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	7.853,00	18,46	23,62	RS 185.487,86
8.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1.074,18	67,77	86,70	RS 93.131,41
9		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>RS 37.244,28</b>
9.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	198,00	18,00	23,03	RS 4.559,94
9.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	50,00	27,32	34,95	RS 1.747,50
9.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	606,00	6,91	8,84	RS 5.357,04
9.4	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	150,00	10,38	13,28	RS 1.992,00
9.5	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	SEINFRA	UN	324,00	8,64	11,05	RS 3.580,20
9.6	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2	SEINFRA	UN	10,00	8,64	11,05	RS 110,50
9.7	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	30,00	437,80	560,08	RS 16.802,40
9.8	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	30,00	23,90	30,58	RS 917,40
9.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	99,06	126,73	RS 126,73
9.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	7,00	24,06	30,78	RS 215,46
9.11	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	314,31	402,10	RS 402,10
9.12	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	30,00	7,12	9,11	RS 273,30
9.13	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	30,00	5,52	7,06	RS 211,80
9.14	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	SEINFRA	UN	3,00	209,44	267,94	RS 803,82
9.15	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	17,52	22,41	RS 67,23
9.16	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	3,00	11,18	14,30	RS 42,90
9.17	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	3,00	8,85	11,32	RS 33,96
10		<b>SPDA</b>						<b>RS 49.237,20</b>
10.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	253,00	44,69	57,17	RS 14.464,01
10.2	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	88,00	14,12	18,06	RS 1.589,28
10.3	18512	TERMINAL AÉREO 600mm FIXAÇÃO HORIZONTAL. C/ ABRAÇADEIRA	SEINFRA	UN	28,00	6,42	8,21	RS 229,88
10.4	93081	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	SINAPI	UN	12,00	17,35	22,20	RS 266,40
10.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	58,00	81,08	103,73	RS 6.016,34
10.6	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	SEINFRA	UN	12,00	773,07	988,99	RS 11.867,88
10.7	18518	CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P	SEINFRA	UN	12,00	21,42	27,40	RS 328,80
10.8	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	166,00	64,14	82,05	RS 13.620,30
10.9	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	7,00	23,88	30,55	RS 213,85
10.10	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	SEINFRA	UN	1,00	500,63	640,46	RS 640,46
11		<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>						<b>RS 21.521,29</b>
11.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	70,60	84,11	107,60	RS 7.596,56
11.2	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	114,00	80,54	103,03	RS 11.745,42
11.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,66	48,92	62,58	RS 103,88
11.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,66	31,38	40,14	RS 66,63
11.5	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	SEINFRA	UN	6,00	157,99	202,12	RS 1.212,72
11.6	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	2,00	311,14	398,04	RS 796,08
12		<b>PINTURA</b>						<b>RS 20.721,46</b>
12.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	433,93	11,40	14,58	RS 6.326,70
12.2	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	345,36	14,87	19,02	RS 6.568,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI-GEARÁ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	BDI = 27,93% (TABELA 28.1 DESONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
12.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	104,48	12,83	16,41	RS 1.714,52
12.4	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	29,09	11,14	14,25	RS 414,53
12.5	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (TETO)	SEINFRA	M2	23,59	12,83	16,41	RS 387,11
12.6	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	23,59	13,25	16,95	RS 399,85
12.7	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	7,68	17,80	22,77	RS 174,87
12.8	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	7,68	15,27	19,53	RS 149,99
12.9	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	10,50	44,42	56,83	RS 596,72
12.10	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	59,81	25,57	32,71	RS 1.956,39
12.11	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	75,40	21,07	26,95	RS 2.032,03
13		<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>RS 30.845,38</b>
13.1	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	SEINFRA	M	32,60	199,20	254,84	RS 8.307,78
13.2	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	2.703,16	3.458,15	RS 3.458,15
13.3	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	4.452,67	5.696,30	RS 5.696,30
13.4	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	5.136,12	6.570,64	RS 6.570,64
13.5	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	SEINFRA	M2	38,60	137,96	176,49	RS 6.812,51
14		<b>ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS</b>						<b>RS 7.842,19</b>
14.1	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	3,84	150,28	192,25	RS 738,24
14.2	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	80,93	103,53	RS 414,12
14.3	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	12,00	111,54	142,69	RS 1.712,28
14.4	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	5,25	603,94	772,62	RS 4.056,26
14.5	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	1,92	297,74	380,90	RS 731,33
14.6	C3016	BANCADA DE MARMORITE	SEINFRA	M2	0,81	183,32	234,52	RS 189,96
15		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>RS 3.177,46</b>
15.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	20,08	123,69	158,24	RS 3.177,46
16		<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>						<b>RS 3.237,06</b>
16.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	3,00	328,72	420,53	RS 1.261,59
16.2	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	3,00	39,90	51,04	RS 153,12
16.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	3,00	301,34	385,50	RS 1.156,50
16.4	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	3,00	77,26	98,84	RS 296,52
16.5	10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	2,00	7,22	9,24	RS 18,48
16.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	1,40	195,90	250,61	RS 350,85
17		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>RS 6.215,66</b>
17.1	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	SEINFRA	UN	1,00	69,88	89,40	RS 89,40
17.2	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	69,00	9,53	12,19	RS 841,11
17.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	32,00	8,38	10,72	RS 343,04
17.4	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	15,67	20,05	RS 160,40
17.5	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	10,19	13,04	RS 78,24
17.6	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	20,71	26,49	RS 105,96
17.7	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	16,00	14,24	18,22	RS 291,52
17.8	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	7,00	19,74	25,25	RS 176,75
17.9	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	13,25	16,95	RS 169,50
17.10	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	4,00	8,18	10,46	RS 41,84
17.11	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	24,88	31,83	RS 31,83
17.12	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	31,00	7,12	9,11	RS 282,41
17.13	C1298	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	31,00	5,52	7,06	RS 218,86
17.14	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,12	76,39	97,73	RS 109,46
17.15	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,12	19,72	25,23	RS 28,26
17.16	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00	110,31	141,12	RS 846,72
17.17	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	105,53	135,00	RS 270,00
17.18	C2177	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	SEINFRA	UN	4,00	69,55	88,98	RS 355,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	BDI = 27,93% (TABELA 28.1 DESONERADA)		
						PREÇO UNIT (S/ BDI)	PREÇO UNIT (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (C/ BDI)
17.19	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00	89,32	114,27	RS 228,54
17.20	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	13,22	16,91	RS 33,82
17.21	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	45,25	57,89	RS 115,78
17.22	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	545,73	698,15	RS 1.396,30
18		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 25.880,59</b>
18.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	11,00	17,97	22,99	RS 252,89
18.2	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	6,00	15,83	20,25	RS 121,50
18.3	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	5,00	19,65	25,14	RS 125,70
18.4	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	15,00	24,75	31,66	RS 474,90
18.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	6,00	17,47	22,35	RS 134,10
18.6	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	21,56	27,58	RS 27,58
18.7	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	5,00	23,76	30,40	RS 152,00
18.8	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	18,42	23,56	RS 47,12
18.9	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	39,00	40,23	51,47	RS 2.007,33
18.10	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	3,00	36,74	47,00	RS 141,00
18.11	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	1,00	48,64	62,23	RS 62,23
18.12	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	3,00	46,83	59,91	RS 179,73
18.13	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	8,00	11,16	14,28	RS 114,24
18.14	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm: (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	8,00	7,76	9,93	RS 79,44
18.15	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	2,63	76,39	97,73	RS 257,03
18.16	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	2,63	19,72	25,23	RS 66,35
18.17	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	3,00	59,56	76,20	RS 228,60
18.18	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	3,00	23,50	30,06	RS 90,18
18.19	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	4,00	56,00	71,64	RS 286,56
18.20	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	3,00	364,06	465,74	RS 1.397,22
18.21	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	8.847,95	11.319,18	RS 11.319,18
18.22	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	3.766,00	4.817,84	RS 4.817,84
18.23	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	2.734,21	3.497,87	RS 3.497,87
19		<b>LIMPEZA</b>						<b>R\$ 1.563,12</b>
19.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	883,12	1,38	1,77	RS 1.563,12
20		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 3.517,20</b>
20.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00	22,91	29,31	RS 3.517,20
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>								<b>R\$ 955.702,82</b>

PERFAZ O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 955.702,82 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

**JANDER  
RHAYLSON PAIVA:  
03255253314**

Digitalmente assinado por JANDER  
RHAYLSON PAIVA:03255253314  
DN=C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27848734000181, OU=AC SyngularID  
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JANDER  
RHAYLSON PAIVA:03255253314  
Razão:Eu sou o autor deste arquivo

**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. C3367 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

ÁREA	3,20*2,00	5,40000000	6,40
			6,40

1.2. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

04 MESES	4	4,00000000	4,00
			4,00

1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

DEMOLIÇÃO DE ARQUIBANCADA EXISTENTE	(0,50*0,40)*(27,20+6,6)	6,76000000	6,76
DEMOLIÇÃO DE MURETA	(0,20*0,80)*(15,40+27*9,40)	6,21600000	6,22
			12,98

2.1. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

ATERRO DA ÁREA DA AMPLIAÇÃO DA QUADRA E ARQUIBANCADAS (VER CORTE PRANCHA 07/12 - DESENHO 011 (ÁREA DA SEÇÃO X COMPRIMENTO))	((0,77+0,19)/2)*(7,14)*(28,75)	98,53200000	98,53
ATERRO DA ÁREA DOS VESTIÁRIOS (ÁREA DA SEÇÃO X ALTURA MÉDIA)(ATERRO DO WC ADAPTADO JÁ CONSIDERADO NO ATERRAMENTO DAS ARQUIBANCADAS)	((10,04+10,04)/(0,77+1,01))/2	17,87120000	17,87
			116,40

3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 (M3)

MURETA ALAMBRADO OESTE	30,85*0,6*0,50	9,25500000	9,26
MURETA ALAMBRADO SUL	19,00*0,6*0,50	5,70000000	5,70
SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X)	0,80*0,90*1,00*5	3,60000000	3,60
SAPATAS 1,00 X 1,40 (4 X)	1,00*1,40*1,00*4	5,60000000	5,60
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X)	1,50*2,50*1,00*14	52,50000000	52,50
Tubulação no terreno, do hidrômetro até ramal de subida das caixas d'água x 0,30cm de profundidade x 0,10m de largura = 1,12m²	37,31*0,3*0,1	1,11930000	1,12
Tubulação de 40mm x 9,61m de tubulação de 50mm x 38,54m de tubulação de 100mm = 58,38m x 0,30m de profundidade x 0,15m de largura = 2,63m³	58,38*0,3*0,15	2,62710000	2,63
ARQUIBANCADA LESTE	(0,30*0,40*2)*(8,84+11,70)	4,92960000	4,93
ARQUIBANCADA OESTE	(0,30*0,40*2)*(23,20)	5,56800000	5,57
			90,90

3.2. 96995 - REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF\_10/2017 (M3)

SAPATAS 0,80 X 1,50 (4 X)	0,80*1,50*0,75*4	3,60000000	3,60
SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X)	0,80*0,90*0,75*5	2,70000000	2,70
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X)	1,50*2,50*0,75*14	39,37500000	39,38
Tubulação no terreno, do hidrômetro até ramal de subida das caixas d'água x 0,30cm de profundidade x 0,10m de largura = 1,12m²	37,31*0,3*0,1	1,11930000	1,12
Tubulação de 40mm x 9,61m de tubulação de 50mm x 38,54m de tubulação de 100mm = 58,38m x 0,30m de profundidade x 0,15m de largura = 2,63m³	58,38*0,3*0,15	2,62710000	2,63
			49,42

3.3. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

ESVAZAMENTO ALAMBRADO DO LADO LESTE	31,00*0,60*0,50	9,30000000	9,30
ESVAZAMENTO ALAMBRADO DO LADO NORTE	19,00*0,60*0,50	5,70000000	5,70
ARQUIBANCADA LESTE	(0,30*0,40*2)*(8,84+11,70)	4,92960000	4,93
ARQUIBANCADA OESTE	(0,30*0,40*2)*(23,20)	5,56800000	5,57
			25,50

3.4. 96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF\_08/2017 (M2)

SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X)	0,80*0,90*5	3,60000000	3,60
SAPATAS 0,80 X 1,50 (4 X) <th>0,80*1,50*4</th> <th>4,80000000</th> <th>4,80</th>	0,80*1,50*4	4,80000000	4,80
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X) <th>1,50*2,50*14</th> <th>52,50000000</th> <th>52,50</th>	1,50*2,50*14	52,50000000	52,50
			60,90

3.5. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_07/2016 (M3)

ARRANQUE PILARES 0,14 X 0,30 (5 X)	(0,14*0,30*1,90)*5	0,39900000	0,40
ARRANQUE PILARES 0,20 X 0,40 (4 X) <th>(0,20*0,40*1,90)*4</th> <th>0,60800000</th> <th>0,61</th>	(0,20*0,40*1,90)*4	0,60800000	0,61
ARRANQUE PILARES 0,30 X 0,40 (14 X) <th>(0,30*0,40*1,90)*14</th> <th>3,19200000</th> <th>3,19</th>	(0,30*0,40*1,90)*14	3,19200000	3,19
SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X) <th>((0,80*0,90*0,20)+(0,80*0,90)*(0,15/2))*5</th> <th>0,99000000</th> <th>0,99</th>	((0,80*0,90*0,20)+(0,80*0,90)*(0,15/2))*5	0,99000000	0,99
SAPATAS 1,00 X 1,40 (4 X) <th>((1,00*1,40*0,20)+(1,00*1,40)*(0,15/2))*4</th> <th>1,54000000</th> <th>1,54</th>	((1,00*1,40*0,20)+(1,00*1,40)*(0,15/2))*4	1,54000000	1,54
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X) <th>((1,50*2,50*0,20)+(1,50*2,50)*(0,45/2))*14</th> <th>22,31250000</th> <th>22,31</th>	((1,50*2,50*0,20)+(1,50*2,50)*(0,45/2))*14	22,31250000	22,31
VIGA V10 (0,14 X 0,40) X (5,75 X 6) <th>(0,14 * 0,40) * (5,75 * 6)</th> <th>1,93200000</th> <th>1,93</th>	(0,14 * 0,40) * (5,75 * 6)	1,93200000	1,93
VIGA V11 (0,14 X 0,50) X (8,20+9,45+8) <th>(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)</th> <th>1,79550000</th> <th>1,80</th>	(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)	1,79550000	1,80
VIGA V23 (0,14 X 0,50) X (8,20+9,45+8) <th>(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)</th> <th>1,79550000</th> <th>1,80</th>	(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)	1,79550000	1,80
PILARES 0,14 X 0,30 (5 X) <th>0,14*0,30*2,52*5</th> <th>0,52920000</th> <th>0,53</th>	0,14*0,30*2,52*5	0,52920000	0,53
PILARES 0,20 X 0,40 (4 X) <th>0,20*0,40*9,43*4</th> <th>3,01760000</th> <th>3,02</th>	0,20*0,40*9,43*4	3,01760000	3,02
PILARES 0,30 X 0,40 (14 X) <th>0,30*0,40*5,65*14</th> <th>9,49200000</th> <th>9,49</th>	0,30*0,40*5,65*14	9,49200000	9,49
VIGA V21 E V22 (0,14 X 0,50) X 25,45 (2 X) <th>(0,14 * 0,50) * 25,45 * 2</th> <th>3,56300000</th> <th>3,56</th>	(0,14 * 0,50) * 25,45 * 2	3,56300000	3,56
			51,17

3.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

ARRANQUE PILAR 0,14 X 0,30 (5 X)	(2*0,14+2*0,30)*1,90*5	8,36000000	8,36
ARRANQUE PILARES 0,20 X 0,40 (4 X) <th>(2*0,20+2*0,40)*1,90*4</th> <th>9,12000000</th> <th>9,12</th>	(2*0,20+2*0,40)*1,90*4	9,12000000	9,12
ARRANQUE PILARES 0,30 X 0,40 (14 X) <th>(2*0,30+2*0,40)*1,90*14</th> <th>37,24000000</th> <th>37,24</th>	(2*0,30+2*0,40)*1,90*14	37,24000000	37,24
SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X) <th>(2*0,80+2*0,90)*0,20*5</th> <th>3,40000000</th> <th>3,40</th>	(2*0,80+2*0,90)*0,20*5	3,40000000	3,40
SAPATAS 1,00 X 1,40 (4 X) <th>(2*1,00+2*1,40)*0,20*4</th> <th>3,84000000</th> <th>3,84</th>	(2*1,00+2*1,40)*0,20*4	3,84000000	3,84
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X) <th>(2*1,50+2*2,50)*0,20*14</th> <th>22,40000000</th> <th>22,40</th>	(2*1,50+2*2,50)*0,20*14	22,40000000	22,40
VIGA V10 (0,14 X 0,40) <th>(0,14*2*0,40)*(6*5,75)</th> <th>32,43000000</th> <th>32,43</th>	(0,14*2*0,40)*(6*5,75)	32,43000000	32,43
VIGA V11 (0,14 X 0,50) <th>(0,14*2*0,50)*(8,20+9,45+8)</th> <th>29,24100000</th> <th>29,24</th>	(0,14*2*0,50)*(8,20+9,45+8)	29,24100000	29,24
VIGA V23 (0,14 X 0,50) <th>(0,14*2*0,50)*(8,20+9,45+8)</th> <th>29,24100000</th> <th>29,24</th>	(0,14*2*0,50)*(8,20+9,45+8)	29,24100000	29,24
			175,27

3.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)

ARRANQUE PILARES 0,14 X 0,30 (5 X)	((0,14*0,30*1,90)*5	0,39900000	0,40
ARRANQUE PILARES 0,20 X 0,40 (4 X) <th>(0,20*0,40*1,90)*4</th> <th>0,60800000</th> <th>0,61</th>	(0,20*0,40*1,90)*4	0,60800000	0,61
ARRANQUE PILARES 0,30 X 0,40 (14 X) <th>(0,30*0,40*1,90)*14</th> <th>3,19200000</th> <th>3,19</th>	(0,30*0,40*1,90)*14	3,19200000	3,19
SAPATAS 0,80 X 0,90 (5 X) <th>((0,80*0,90*0,20)+(0,80*0,90)*(0,15/2))*5</th> <th>0,99000000</th> <th>0,99</th>	((0,80*0,90*0,20)+(0,80*0,90)*(0,15/2))*5	0,99000000	0,99
SAPATAS 1,00 X 1,40 (4 X) <th>((1,00*1,40*0,20)+(1,00*1,40)*(0,15/2))*4</th> <th>1,54000000</th> <th>1,54</th>	((1,00*1,40*0,20)+(1,00*1,40)*(0,15/2))*4	1,54000000	1,54
SAPATAS 1,50 X 2,50 (14 X) <th>((1,50*2,50*0,20)+(1,50*2,50)*(0,45/2))*14</th> <th>22,31250000</th> <th>22,31</th>	((1,50*2,50*0,20)+(1,50*2,50)*(0,45/2))*14	22,31250000	22,31
VIGA V10 (0,14 X 0,40) X (5,75 X 6) <th>(0,14 * 0,40) * (5,75 * 6)</th> <th>1,93200000</th> <th>1,93</th>	(0,14 * 0,40) * (5,75 * 6)	1,93200000	1,93
VIGA V11 (0,14 X 0,50) X (8,20+9,45+8) <th>(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)</th> <th>1,79550000</th> <th>1,80</th>	(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)	1,79550000	1,80
VIGA V23 (0,14 X 0,50) X (8,20+9,45+8) <th>(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)</th> <th>1,79550000</th> <th>1,80</th>	(0,14 * 0,50) * (8,20+9,45+8)	1,79550000	1,80
			34,57

3.8. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (5,00MM) (KG)

SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHAS 02_04 E 05	23*91*51	165,00000000	165,00
SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHAS 07 E 08	152*71	123,00000000	123,00
			288,00

3.9. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHAS 02_04 E 05	(21+557+79)*(11+33+101)+(3+48+38)	891,00000000	891,00
SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHAS 06_07 E 08	(87+1104)*(24+57+42)	314,00000000	314,00
			1.205,00

3.10. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHAS 02 E 04	(1370+1591)*(54+47)	3,052,00000000	3,052,00
SOMATORIO RESUMO AÇO PRANCHA 08	12*49	67,00000000	67,00
			3.129,00

4.1. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_07/2016 (M3)

PILARES 0,14 X 0,30 (5 X)	0,14*0,30*2,52*5	0,52920000	0,53
PILARES 0,20 X 0,40 (4 X) <th>0,20*0,40*9,43*4</th> <th>3,01760000</th> <th>3,02</th>	0,20*0,40*9,43*4	3,01760000	3,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ



MEMORIA DE CALCULO

PILARES 0,30 X 0,40 (14 X)	10,30*0,40*5,65*14	3,49200000	3,49
VIGA V21 E V22 (0,14 X 0,50) X 25,45 (2 X)	(0,14 * 0,50) * 25,45 * 2	3,56300000	3,56
			16,60

4.2. C4282 - FORMA F/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

			QTD
PILARES 0,20 X 0,40 (4 X)	(2*0,20+2*0,40)*9,43*4	45,26400000	45,26
PILARES 0,30 X 0,40 (14 X)	(2*0,30+2*0,40)*5,65*14	110,74000000	110,74
PILARES 0,14 X 0,30 (5X)	(2*0,14+2*0,30)*2,52*5	11,08800000	11,09
VIGA V1 E V2 (0,14 X 0,50) X 25,45 (2 X)	(0,14+2*0,50)*25,45*2	55,74600000	55,75
			222,84

4.3. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
PILARES 0,14 X 0,30 (5 X)	0,14*0,30*2,52*5	0,52920000	0,53
PILARES 0,20 X 0,40 (4 X)	0,20*0,40*9,43*4	3,01760000	3,02
PILARES 0,30 X 0,40 (14 X)	0,30*0,40*5,65*14	9,49200000	9,49
VIGA V1 E V2 (0,14 X 0,50) X 25,45 (2 X)	(0,14 * 0,50) * 25,45 * 2	3,56300000	3,56
			16,60

5.1. 702363 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO

			QTD
CONFORME PRANCHA 11*11 - DESENHOS 01, 02 E 03	30,85*2+19,10*1,50+30,85*1,50	136,62500000	136,63
			136,63

5.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
PAREDE NORTE	29,94*4,50	134,73000000	134,73
BANHEIRO	(1,95*2+1,80*2)*2,40	18,00000000	18
VESTIÁRIOS	(3,65*3+5,65*2+1,20*2+1,52*2+1,05*2)*2,40	71,49800000	71,498
PAREDES LONGITUDINAIS ARQUIBANCADA LESTE (1 PAREDE DE 0,75M DE ALTURA + 1 PAREDE DE 0,35M DE ALTURA)	(0,75+0,35)*(8,84+11,70)	22,59400000	22,594
PAREDES LONGITUDINAIS ARQUIBANCADA OESTE	(0,75+0,35)*(23,20)	25,82000000	25,52
			272,34

5.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm (M2)

			QTD
MURETA ALAMBRADO #02 (SUL)	17,09*0,75	12,81750000	12,82
MURETA ALAMBRADO #01 (LESTE)	30,85*0,25	7,71250000	7,71
PAREDE FACHADA OESTE	13,09*4,50	58,90500000	58,91
PAREDE FACHADA SUL	8*4,50	36,00000000	36,00
ARQUIBANCADA LESTE	(2,00)*(8,84+11,70)	41,08000000	41,08
ARQUIBANCADA OESTE	(1,25)*(10,88)	13,60000000	13,60
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS LESTE (2X)	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS OESTE (2X)	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
			172,52

5.4. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	1,50*0,50	0,75000000	0,75
VESTIÁRIOS	2,50*0,50*2	2,50000000	2,50
			3,25

6.1. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM

			QTD
MURETA ALAMBRADO OESTE (1 LADO)	30,85*0,75	23,13750000	23,14
MURETA ALAMBRADO LESTE (2 LADOS)	30,85*0,25*2	15,42500000	15,43
MURETA ALAMBRADO SUL (2 LADOS)	17,09*0,75*2	25,63500000	25,64
PAREDE NORTE	29,94*5,00	149,70000000	149,70
PAREDE OESTE (2 LADOS)	13,09*5,00*2	130,90000000	130,90
PAREDE SUL (2 LADOS)	8,00*5,00*2	80,00000000	80,00
BANHEIRO	(2,25*2+2,10*2)*3,40+(1,95*2+1,80*2)*2,40	47,58000000	47,58
VESTIÁRIOS	(5,95*2+3,95*2)*3,40+(2,75+2,75+1,23*4+0,55*4+1,20+1,20+1,40+1,40+1,20+2,29+1,20*2+2,45+1,05+1,20+2,29+1,20*2+2,45+1,05)*2,40	155,16000000	155,16
ARQUIBANCADA LESTE	(2,0+0,40+0,40+1,20)*(8,84+11,70)	82,16000000	82,16
ARQUIBANCADA OESTE	(1,25*10,88)+(0,40+0,40+0,45)*(23,20)	42,60000000	42,60
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS LESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS OESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
			754,70

6.2. C3087 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

			QTD
MURETA ALAMBRADO OESTE (1 LADO)	30,85*0,75	23,13750000	23,14
MURETA ALAMBRADO LESTE (2 LADOS)	30,85*0,25*2	15,42500000	15,43
MURETA ALAMBRADO SUL (2 LADOS)	17,09*0,75*2	25,63500000	25,64
PAREDE NORTE	29,94*5,00	149,70000000	149,70
PAREDE OESTE (2LADOS)	13,09*5,00*2	130,90000000	130,90
PAREDE SUL (2 LADOS)	8,00*5,00*2	80,00000000	80,00
BANHEIRO	(2,25*2+2,10*2)*3,40+(1,95*2+1,80*2)*2,40	47,58000000	47,58
VESTIÁRIOS	(5,95*2+3,95*2)*3,40+(2,75+2,75+1,23*4+0,55*4+1,20+1,20+1,40+1,40+1,20+2,29+1,20*2+2,45+1,05+1,20+2,29+1,20*2+2,45+1,05)*2,40	155,16000000	155,16
ARQUIBANCADA LESTE	(2,0+0,40+0,40+1,20)*(8,84+11,70)	82,16000000	82,16
ARQUIBANCADA OESTE	(1,25*10,88)+(0,40+0,40+0,45)*(23,20)	42,60000000	42,60
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS LESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
CONTENÇÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS OESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
			754,70

6.3. C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

			QTD
PAREDE OESTE	13,09*4,50	58,90500000	58,91
PAREDE SUL	8,00*4,50	36,00000000	36,00
			94,91

6.4. 87270 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.

			QTD
BANHEIRO	(1,95*2+1,80*2)*1,80	13,50000000	13,50
VESTIÁRIOS	(2,75+2,75+1,23*4+0,8*4+1,20*4+0,8*4+3,65*4+1,20*2+1,40*2)*1,80	74,55600000	74,56
			88,06

7.1. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016 (M2)

			QTD
AMPLIAÇÃO DE ÁREA DA QUADRA - VER PRANCHA 02 DESENHO 01	171,30	171,30000000	171,30
ÁREA DE APLICAÇÃO DE PISO CIMENTADO - VER PRANCHA 04	26,73	26,73000000	26,73
BANHEIRO ADAPTADO	3,51	3,51000000	3,51
VESTIÁRIOS	9,59+9,59	19,18000000	19,18
ARQUIBANCADA LESTE	(0,85+0,65)*(8,84+11,70)	30,81000000	30,81
ARQUIBANCADA OESTE	(0,45+0,80)*(23,20)	29,00000000	29,00
			280,53

7.2. 8735 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO.

			QTD
AMPLIAÇÃO DE ÁREA DA QUADRA - VER PRANCHA 02 DESENHO 01	171,30	171,30000000	171,30
ÁREA DE APLICAÇÃO DE PISO CIMENTADO	26,73	26,73000000	26,73
BANHEIRO ADAPTADO	3,51	3,51000000	3,51
VESTIÁRIOS	9,59+9,59	19,18000000	19,18
ARQUIBANCADA LESTE	(0,85+0,65)*(8,84+11,70)	30,81000000	30,81
ARQUIBANCADA OESTE	(0,45+0,80)*(23,20)	29,00000000	29,00
			280,53

7.3. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

			QTD
			280,53

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMORIA DE CÁLCULO

AMPLIACAO DE AREA DA QUADRA - VER PRANCHA 02 - DESENHO 01	171,30	171,30000000	171,30
BANHEIRO ADAPTADO	3,51	3,51000000	3,51
VESTIARIOS	9,59+9,59	19,18000000	19,18
			193,99
<b>7.4. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)</b>			
CONFORME PRANCHA 04/11 - DESENHO 01	28,88	28,88000000	28,88
			28,88
<b>7.5. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)</b>			
CONFORME PRANCHA 04/11 - DESENHO 01	121,96	121,96000000	121,96
			121,96
<b>7.6. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)</b>			
CONFORME PRANCHA 04 - DESENHO 01	50,33	50,33000000	50,33
			50,33
<b>7.7. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)</b>			
CONFORME APRESENTADO NA PRANCHA 04/12	26,73	26,73000000	26,73
ARQUIBANCADA LESTE	0,85+0,65*(8,84+11,70)	30,31000000	30,81
ARQUIBANCADA OESTE	(0,45+0,80)*(23,20)	29,00000000	29,00
			86,54
<b>7.8. C1927 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm (M2)</b>			
CONFORME APRESENTADO NA PRANCHA 04/11	96,11	96,11000000	96,11
			96,11
<b>7.9. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA X PROFUNDIDADE) (M)</b>			
CALCADA	40	40,00000000	40,00
			40,00
<b>7.10. C3449 - MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)</b>			
DELIMITAÇÃO DOS JARDINS	(5,10+14,20+1,64)+(2,23+1,50+17,45+8,50+1,90+1,10)+(0,90+8+1,40+1,35*3+1,05*3+3,10*2)	78,32000000	78,32
			78,32
<b>8.1. 100776 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFS METALICOS, CHAPAS METALICAS. MAO DE OBRA E TRANSPORTE</b>			
ÁREA - CONFORME PRANCHA PROJETO ESTRUTURA METÁLICA		7,853,00000000	7,853,00
			7,853,00
<b>8.2. C4554 - TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)</b>			
ÁREA - CONFORME PRANCHA 05/12 (PROTEÇÃO DAS CALHAS)	95,30*1,40*2	96,84000000	96,84
ÁREA - CONFORME PRANCHA 05/12 - DESENHO 02	27,63*35,30	975,33900000	975,34
			1.074,18
<b>9.1. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)</b>			
CONFORME PROJETO	147	147,00000000	147,00
CONFORME PROJETO	51	51,00000000	51,00
			198,00
<b>9.2. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)</b>			
CONFORME PROJETO	50	50,00000000	50,00
			50,00
<b>9.3. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)</b>			
CONFORME PROJETO	454	454,00000000	454,00
CONFORME PROJETO	152	152,00000000	152,00
			606,00
<b>9.4. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)</b>			
CONFORME PROJETO	150	150,00000000	150,00
			150,00
<b>9.5. C3482 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	227	227,00000000	227,00
CONFORME PROJETO	21	21,00000000	21,00
CONFORME PROJETO	76	76,00000000	76,00
			324,00
<b>9.6. C3483 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	5	5,00000000	5,00
CONFORME PROJETO	5	5,00000000	5,00
			10,00
<b>9.7. 101666 - REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	30	30,00000000	30,00
			30,00
<b>9.8. C0857 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	30	30,00000000	30,00
			30,00
<b>9.9. C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00
<b>9.10. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	7	7,00000000	7,00
			7,00
<b>9.11. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00
<b>9.14. C4100 - LUMINARIA DE EMBUTIR CILINDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTATICO COM REFLETOR EM ALUMINIO</b>			
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00
<b>9.15. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00
<b>9.16. C4761 - CADXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00
<b>9.17. C4762 - CADXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)</b>			
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00
<b>10.1. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)</b>			
CONFORME PROJETO	253	253,00000000	253,00
			253,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

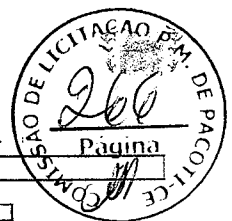
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMORIA DE CALCULO

10.2. C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)			
CONFORME PROJETO	188	88,00000000	88,00
			88,00
10.3. B512 - TERMINAL AÉREO 500mm FIXAÇÃO HORIZONTAL, C/ ABRAÇADEIRA (UN)			
CONFORME PROJETO	28	28,00000000	28,00
			28,00
10.4. 93081 - CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00
10.5. 95985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPD4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)			
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
CONFORME PROJETO	46	46,00000000	46,00
			58,00
10.5. C0614 - CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo (UN)			
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00
10.7. B518 - CONECTOR EMENDA E MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50mm² 4P (UN)			
CONFORME PROJETO	12	12,00000000	12,00
			12,00
10.8. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)			
CONFORME PROJETO	166	166,00000000	166,00
			166,00
10.9. C0518 - CABO COBRE NU 16MM2 (M)			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	7	7,00000000	7,00
			7,00
10.10. C4853 - CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA (UN)			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	1	1,00000000	1,00
			1,00
11.1. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)			
CONFORME PLANTA DE COBERTA 05/12	35,30*2	70,60000000	70,60
			70,60
11.2. C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES (M)			
CONFORME PROJETO	114	114,00000000	114,00
			114,00
11.3. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)			
Pluvial: 36,97m de tubulação pelo terreno x 0,30m de profundidade x 0,15m de largura = 1,65m³	36,97*0,3*0,15	1,66370000	1,66
			1,66
11.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)			
Pluvial: 36,97m de tubulação pelo terreno x 0,30m de profundidade x 0,15m de largura = 1,65m³	36,97*0,3*0,15	1,66370000	1,66
			1,66
11.5. C3995 - GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") (UN)			
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00
11.6. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)			
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00
12.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)			
MURETA ALAMBRADO OESTE (1 LADO)	30,85*0,75	23,13750000	23,14
MURETA ALAMBRADO LESTE (2 LADOS)	30,85*0,25*2	15,42500000	15,43
MURETA ALAMBRADO SUL (2 LADOS)	17,09*0,75*2	25,63500000	25,64
PAREDE NORTE	29,94*5,00	149,70000000	149,70
PAREDE OESTE	13,09*4,20	54,97800000	54,98
PAREDE SUL	8,00*5,00	40,00000000	40,00
BANHEIRO (EXTERNO)	(1,95*2+1,80*2)*2,40	18,00000000	18,00
VESTIÁRIOS (EXTERNO)	(3,65*2+5,65*2)*2,40	44,64000000	44,64
ARQUIBANCADA LESTE	(2,00)*(23,20)	46,40000000	46,40
ARQUIBANCADA OESTE	(1,25)*10,88	13,60000000	13,60
CONTENCÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS LESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
CONTENCÕES LATERAIS ARQUIBANCADAS OESTE	(0,75+0,00)*2*1,60*2	1,20000000	1,20
			433,92
12.2. C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRILICA (M)			
ÁREA DE JOGO DA QUADRA	86*54+23,30*2+18,22+10,88+30,93*2+34*2	345,36000000	345,36
			345,36
12.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)			
BANHEIRO	(1,95*2+1,80*2)*0,60	4,50000000	4,50
VESTIÁRIOS	(3,65*2+5,65*2+1,20*4+1,52*4+1,05*4)*0,60	24,58800000	24,59
			29,09
12.5. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)			
BANHEIRO	(1,95*2+1,80*2)*0,60	4,50000000	4,50
VESTIÁRIOS	(3,65*2+5,65*2+1,20*4+1,52*4+1,05*4)*0,60	24,58800000	24,59
BANHEIRO ADAPTADO	3,51	3,51000000	3,51
VESTIÁRIOS	10,04+10,04	20,08000000	20,08
ARQUIBANCADA LESTE (PAREDES FRONTAIS)	(0,40+0,40+1,20)*(8,84+11,70)*(2,00*2,66)	46,40000000	46,40
ARQUIBANCADA OESTE (PAREDES FRONTAIS)	(0,40+0,40+0,45)*(23,20)	29,00000000	29,00
			128,08
12.6. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)			
BANHEIRO ADAPTADO	3,51	3,51000000	3,51
VESTIÁRIOS	10,04+10,04	20,08000000	20,08
			23,59
12.7. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)			
CONFORME ÁREA DE PORTAS DE MADEIRA X 2	3,84*2	7,68000000	7,68
			7,68
12.8. 102218 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)			
CONFORME ÁREA DE PORTAS DE MADEIRA X 2	3,84*2	7,68000000	7,68
			7,68
12.9. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)			
CONFORME ÁREA DE PORTAS DE FERRO X 2	5,25*2	10,50000000	10,50
			10,50
12.10. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" (M2)			
			QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARQUIBANCADA LESTE	(0,85+0,65)*(8,84+11,70)	30,81000000	30,81
ARQUIBANCADA OESTE	(0,80+0,45)*(23,20)	29,00000000	29,00
12.11. C1615 - LATEX DUAS DEMAÇOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)			59,81
			QTD
ARQUIBANCADA LESTE (PAREDES FRONTAIS)	(0,40+0,40+1,20)*(8,84+11,70)+(2,00*2,66)	46,40000000	46,40
ARQUIBANCADA OESTE (PAREDES FRONTAIS)	(0,40+0,40+0,45)*(23,20)	29,00000000	29,00
13.1. C0924 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX (M)			75,40
			QTD
RAMPA 01 x 4	8,15*4	32,60000000	32,60
13.2. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (C.J)			32,60
			QTD
01 CONJUNTO	01	1,00000000	1,00
13.3. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (C.J)			1,00
			QTD
01 CONJUNTO	01	1,00000000	1,00
13.4. C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (C.J)			1,00
			QTD
01 CONJUNTO	01	1,00000000	1,00
13.5. C2423 - TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2 (M2)			1,00
			QTD
TELA METÁLICA FACHADA OESTE	38,60	38,60000000	38,60
14.1. C1994 - PORTA TIPO PARANA (S/ACESSÓRIOS) (M2)			38,60
			QTD
EM 01 (CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS)	0,60*1,60*4	3,84000000	3,84
14.2. 100705 - TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (UN)			3,84
			QTD
VESTIÁRIOS	4	4,00000000	4,00
14.3. C4552 - DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)			4,00
			QTD
VESTIÁRIOS (4 PORTAS X 3)	4*3	12,00000000	12,00
14.4. 100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)			12,00
			QTD
EF 01 (CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS)	0,80*2,10*2	3,36000000	3,36
EF 02 (CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS)	0,90*2,10	1,89000000	1,89
14.5. C1134 - DMSÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (M2)			5,25
			QTD
VESTIÁRIOS	0,60*1,60*2	1,92000000	1,92
14.6. C3016 - BANCADA DE MARMORITE (M2)			1,92
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	0,45*0,60	0,27000000	0,27
VESTIÁRIOS	0,45*0,60*2	0,54000000	0,54
15.1. 98546 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTÁ ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 (M2)			0,81
			QTD
VESTIÁRIOS	10,04+10,04	20,08000000	20,08
16.1. 95470 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			20,08
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	1	1,00000000	1,00
VESTIÁRIOS	2	2,00000000	2,00
16.2. 00900377 - ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)			3,00
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	1	1,00000000	1,00
VESTIÁRIO	2	2,00000000	2,00
16.3. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)			3,00
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	1	1,00000000	1,00
VESTIÁRIO	2	2,00000000	2,00
16.4. C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm (UN)			3,00
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	1	1,00000000	1,00
VESTIÁRIO	2	2,00000000	2,00
16.5. 10796 - CHUVEIRO PLÁSTICO (UN)			3,00
			QTD
VESTIÁRIO	2	2,00000000	2,00
16.6. C1888 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)			2,00
			QTD
BANHEIRO ADAPTADO	0,70*2	1,40000000	1,40
17.1. C2845 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) (UN)			1,40
			QTD
CONFORME PROJETO	01	1,00000000	1,00
17.2. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)			1,00
			QTD
CONFORME PROJETO	69	69,00000000	69,00
17.3. 89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)			69,00
			QTD
CONFORME PROJETO	32	32,00000000	32,00
17.4. 89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			32,00
			QTD
CONFORME PROJETO	8	8,00000000	8,00
17.5. C2361 - TE PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)			8,00
			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
17.6. C0920 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)			6,00
			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
17.7. C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)			4,00
			QTD
CONFORME PROJETO	116	16,00000000	16,00
17.8. C1527 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" (UN)			16,00
			QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONFORME PROJETO	17	7,00000000	7,00
17.9. C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	10	10,00000000	10,00
17.10. C1744 - LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
17.11. C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
17.12. C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)			QTD
CONFORME PROJETO	30	30,00000000	30,00
CONFORME PROJETO	31	31,00000000	31,00
17.13. C1239 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)			QTD
CONFORME PROJETO	30	30,00000000	30,00
CONFORME PROJETO	31	31,00000000	31,00
17.16. C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
17.17. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
17.18. C2177 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
17.19. C2176 - REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
17.20. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
17.21. C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
17.22. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
18.1. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)			QTD
CONFORME PROJETO	11	11,00000000	11,00
18.2. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
18.3. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	5	5,00000000	5,00
18.4. C2597 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)			QTD
CONFORME PROJETO	15	15,00000000	15,00
18.5. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	6	6,00000000	6,00
18.6. C4669 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
18.7. C2359 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2)-JUNTAS SOLD. (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	5	5,00000000	5,00
18.8. C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	2	2,00000000	2,00
18.9. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)			QTD
CONFORME PROJETO	39	39,00000000	39,00
18.10. C1550 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
18.11. C1582 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
18.12. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
18.13. C2096 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)			QTD
CONFORME PROJETO	8	8,00000000	8,00
18.14. C1239 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)			QTD
CONFORME PROJETO	8	8,00000000	8,00
18.17. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
18.18. 86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2013 (UN)			QTD
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



MEMORIA DE CALCULO

		3,00	
18.19. C2093 - RALO SECO PVC RIGIDO (UN)			
CONFORME PROJETO	4	4,00000000	4,00
			QTD
			3,00
18.20. C0649 - CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE (UN)			
CONFORME PROJETO	3	3,00000000	3,00
			QTD
			3,00
18.21. 98074 - FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME UTIL: 5040 L (PARA 32			
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			QTD
			1,00
18.22. 98076 - SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5			
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			QTD
			1,00
18.23. 98053 - TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES).			
CONFORME PROJETO	1	1,00000000	1,00
			QTD
			1,00
19.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)			
ÁREA DA QUADRA	25,45*34,70	883,11500000	883,12
			QTD
			883,12
20.1. 90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)			
4 MESES X 30H/MES	4*30	120,00	120,00
			QTD
			120,00

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

Digitalmente assinado por JANDER  
 RHAYLSON PAIVA:03255253314  
 DN:C=BR, OU=Videoconferencia,  
 OU=27848734000181, OU=AC SyngularID  
 Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JANDER  
 RHAYLSON PAIVA:03255253314  
 Razão:Eu sou o autor deste arquivo

JANDER RHAYLSON PAIVA  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3



PREFEITURA MUNICIPAL PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITÍCA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04	%	MÊS 05	%	MÊS 06	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.299,86	14.299,86	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	16.138,86	16.138,86	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	INFRAESTRUTURA	144.211,82	144.211,82	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	SUPERESTRUTURA	50.657,16	-	-	50.657,16	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	75.798,32	-	-	75.798,32	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
6	REVESTIMENTOS	67.843,26	-	-	-	-	67.843,26	100,00	-	-	-	-	-	-
7	PISO	97.131,38	-	-	-	-	97.131,38	100,00	-	-	-	-	-	-
8	COBERTA	278.619,27	-	-	-	-	-	-	278.619,27	100,00	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.244,28	-	-	-	-	-	-	-	37.244,28	100,00	-	-	-
10	SPDA	49.237,20	-	-	-	-	-	-	-	49.237,20	100,00	-	-	-
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	21.521,29	-	-	-	-	-	-	-	21.521,29	100,00	-	-	-
12	PINTURA	20.721,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.721,46	100,00	-
13	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	30.845,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.845,38	100,00	-
14	ESQUADRIAS, DIVISÓRIAS E	7.842,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.842,19	100,00	-
15	IMPERMEABILIZAÇÕES	3.177,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.177,46	100,00	-
16	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	3.237,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.237,06	100,00	-
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.215,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.215,66	100,00	-
18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	25.880,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.880,59	100,00	-
19	LIMPEZA	1.563,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.563,12	100,00	-
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.517,20	645,13	18,34	467,10	13,28	609,39	17,33	1.029,17	29,26	398,94	11,34	367,47	10,45
<b>TOTAL SIMPLES</b>			<b>175.295,67</b>	<b>18,34</b>	<b>126.922,58</b>	<b>13,30</b>	<b>165.584,03</b>	<b>17,30</b>	<b>279.648,44</b>	<b>29,30</b>	<b>108.401,71</b>	<b>11,30</b>	<b>99.850,39</b>	<b>10,49</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>955.702,82</b>	<b>175.295,67</b>	<b>18,34</b>	<b>302.248,25</b>	<b>31,60</b>	<b>467.802,28</b>	<b>48,90</b>	<b>747.450,72</b>	<b>78,20</b>	<b>855.852,43</b>	<b>89,60</b>	<b>955.702,82</b>	<b>100,00</b>

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

JANDER RHAYLSON  
PAIVA:03255253314

Digitalmente assinado por: JANDER RHAYLSON  
PAIVA:03255253314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27848734000101, OU=AC SyngularID Multipla,  
O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLSON PAIVA:  
03255253314  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo

JANDER RHAYLSON PAIVA  
Engenheiro Civil  
CREA CE RNP nº 061160614-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

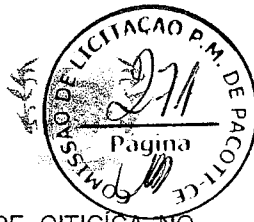
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESCONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



## COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	1,23%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%
1.5	PIS, COFINS, ISSQN, CPRB (0,65+3,00+3,00+4,50)	11,15%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,0400
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,0080
DF = taxa de despesa financeira =	0,0123
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1115
BDI CALCULADO COM CPRB (%) =	27,93

(SEGURO+GARANTIAS)

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

**JANDER RHAYLSON**  
**PAIVA:03255253314**

Digitalmente assinado por JANDER RHAYLSON  
PAIVA:03255253314  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla,  
O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLSON PAIVA:  
03255253314  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo

**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA CE RNP nº 061160614-3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SEINFRA-CE)			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>		<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
<b>TOTAL</b>		<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>
<b>B</b>		<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
<b>TOTAL</b>		<b>48,3600</b>	<b>19,0400</b>
<b>C</b>		<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
<b>TOTAL</b>		<b>10,7000</b>	<b>8,0900</b>
<b>D</b>		<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1200	3,2000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4600	0,3500
<b>TOTAL</b>		<b>8,5800</b>	<b>3,5500</b>
<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>		<b>84,44%</b>	<b>47,48%</b>

ENCARGOS SOCIAIS = 84,44%  
 APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

**JANDER RHAYLSON**  
**PAIVA:03255253314**

Digitalmente assinado por JANDER RHAYLSON  
 PAIVA:03255253314  
 DN:C=BR, OU=Videoconferencia,  
 OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla,  
 O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLSON PAIVA:  
 03255253314  
 Razão:Eu sou o autor deste arquivo

**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA CE RNP nº 061160614-3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (SINAPI)**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8600	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8600	0,6400
B4	13º Salário	11,1000	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0600	0,0400
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1000	0,0800
B9	Férias Gozadas	13,5600	10,1800
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
	<b>TOTAL</b>	<b>49,6900</b>	<b>19,8600</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	0,9400	0,7100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,6500	1,9900
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>9,7500</b>	<b>7,3200</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,3500	3,3400
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4700	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>8,8200</b>	<b>3,6900</b>
	<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>	<b>85,06%</b>	<b>47,67%</b>

ENCARGOS SOCIAIS = 85,06%  
 APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Pacoti/CE, 01 de março de 2024.

**JANDER RHAYLSON**  
**PAIVA:03255253314**

Digitalmente assinado por JANDER RHAYLSON  
 PAIVA:03255253314  
 DN:C=BR, OU=Videoconferencia,  
 OU=27848734000181, OU=AC SyngularID Multipla,  
 O=ICP-Brasil, CN=JANDER RHAYLSON PAIVA:  
 03255253314  
 Razão:Eu sou o autor deste arquivo

**JANDER RHAYLSON PAIVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE RNP nº 061160614-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. C3367 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 63,2959	R\$ 56,9663
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 172,3484	R\$ 17,2348
<b>TOTAL Equipamento Custo:</b>						<b>R\$ 74,2011</b>
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,6000	R\$ 2,4000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0400	R\$ 4,1600
I2695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 577,5000	R\$ 577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 22,1100	R\$ 66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,40000000	R\$ 10,4900	R\$ 14,6860
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 665,0760</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 20,8760</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 760,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 760,15</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 212,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 972,46</b>

1.2. 00010775 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
<b>TOTAL Equipamento:</b>						<b>R\$ 1.375,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 1.375,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 1.375,00</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 384,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 1.759,04</b>

1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 62,6280</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 62,63</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 62,63</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 17,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 80,12</b>

2.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 77,0000</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 31,3820</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 108,38</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 108,38</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 30,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 138,65</b>

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 19,31	R\$ 76,39
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>						<b>R\$ 76,39</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 76,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 76,39</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 21,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 97,73</b>

3.2. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF 08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 77,14	RS 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 327,33	RS 1,76
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 9,74	RS 0,91
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>RS 2,71</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 19,31	RS 17,01
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>RS 17,01</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>RS 19,72</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>RS 19,72</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>RS 5,51</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 25,23</b>

3.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
<b>Material</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	RS 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	RS 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	RS 124,5750
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 232,8100</b>
<b>Mão de Obra</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	RS 144,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	RS 166,1400
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>RS 311,1000</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>RS 543,91</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>RS 543,91</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>RS 151,91</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 695,82</b>

3.4. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)						
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 25,11	RS 7,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	R\$ 19,31	RS 1,63
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>RS 9,42</b>
<b>Serviço</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 416,64	RS 23,54
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>RS 23,54</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>RS 32,96</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>RS 32,96</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>RS 9,21</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 42,17</b>

3.5. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)						
<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,45	RS 0,87
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,26	RS 3,38
					<b>TOTAL Equipamento Custo</b>	<b>RS 4,25</b>
<b>Material</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	RS 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,76	RS 277,35
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	RS 62,85
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 442,05</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,60	RS 29,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 19,31	R\$ 38,21
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>R\$ 67,71</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 514,01</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 514,01</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 143,56</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 657,57</b>

3.6. C1400 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 21,3050</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 56,2380</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 77,54</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 77,54</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 21,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 99,20</b>

3.7. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 159,0800</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 159,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 159,08</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 44,43</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 203,51</b>

3.8. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (5,00MM) (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 9,0591</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,0282</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 12,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 12,09</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 3,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 15,47</b>

3.9. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,4956</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,4608</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 11,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 11,96</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 3,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 15,30</b>

3.10. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,6609</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 4,3260</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 12,99</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 12,99</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 3,63</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 16,62</b>

4.1. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_07/2016 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,45	RS 0,87
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,26	RS 3,38
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>RS 4,25</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 140,00	RS 101,85
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,76	RS 277,35
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 105,25	RS 62,85
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 442,05</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 23,60	RS 29,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 19,31	RS 38,21
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>RS 67,71</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 514,01</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 514,01</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 143,56</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 657,57</b>	

4.2. C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17960	GRUA	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 474,3300	RS 18,9732
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 3.162,7100	RS 12,6508
18207	PEÇAS METÁLICAS P/ FORMAS	SEINFRA	KG	2,42000000	R\$ 11,2900	RS 27,3218
11730	PREGO 18X30 (2.3/4" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	SEINFRA	KG	0,04000000	RS 14,4400	RS 0,5776
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 59,5234</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,75000000	RS 19,1000	RS 14,3250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	RS 24,1600	RS 18,1200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 32,4450</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 91,97</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 91,97</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 25,69</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 117,66</b>	

4.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	RS 24,1600	RS 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	RS 18,4600	RS 147,6800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 268,4800</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 268,48</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 268,48</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 74,99</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 343,47</b>	

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (5MM) (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	RS 8,7285
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300	RS 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 9,0591</b>	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	RS 19,1000	RS 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	RS 24,1600	RS 1,6912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 3,0282</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 12,09</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,09
VALOR BDI (27.93%):	R\$ 3,38
VALOR COM BDI:	R\$ 15,47

4.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,4956</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,4608</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 11,96</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 11,96</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 3,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 15,30</b>

4.6. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,4959
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 8,6609</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,3260</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 12,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 12,99</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 3,63</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 16,62</b>

5.1. 102363 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043130 ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07970000	R\$ 16,70	R\$ 1,33
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00250000	R\$ 36,22	R\$ 0,09
00007158 TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,02030000	R\$ 35,38	R\$ 36,09
00007698 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,87010000	R\$ 44,21	R\$ 38,46
00007696 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	0,61050000	R\$ 74,07	R\$ 45,21
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 121,18</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 24,93	R\$ 24,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97740000	R\$ 19,31	R\$ 18,87
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 43,23</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,00450000	R\$ 419,62	R\$ 1,88
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 1,88</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 166,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 166,29</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 46,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 212,73</b>

5.2. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 18,1443</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 44,8352</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 62,98</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 62,98</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 17,59</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 80,57</b>

5.3. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 38,6992</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 70,2064</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 108,91</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 108,91</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 30,42</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 139,33</b>

5.4. C0804 COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 110,8500</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 24,1600	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 64,8038</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1,045,7200	
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 5,5423</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 181,20</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 181,20</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 50,61</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 231,81</b>

6.1. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 25,11	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 19,31	
					<b>TOTAL Mão de Obra com</b>	<b>R\$ 4,39</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 563,87	
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 2,08</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 6,47</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 6,47</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 1,81</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 8,28</b>

6.2. C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 25,5720</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 907,9800	
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 22,6995</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,27</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 48,27</b>
					<b>VALOR BDI (27.93%):</b>	<b>R\$ 13,48</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 61,75</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6.3. C1863 PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03040000	R\$ 119,5800	R\$ 3,6352
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	R\$ 0,9600	R\$ 4,3680
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,13000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,4823
I1661 PISO PEDRA CARIRI E=2CM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 33,7600	R\$ 35,4480
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 49,9335</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 13,2310</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 63,16</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 63,16</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 17,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 80,80</b>

6.4. 87271 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 1,03	R\$ 5,05
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,29000000	R\$ 6,04	R\$ 1,75
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07900000	R\$ 29,40	R\$ 31,72
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 38,52</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79600000	R\$ 24,99	R\$ 19,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34130000	R\$ 19,31	R\$ 6,59
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 26,48</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 65,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 65,00</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 18,15</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 83,15</b>

7.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	R\$ 25,11	R\$ 6,82
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	R\$ 19,31	R\$ 1,43
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 8,25</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 416,64	R\$ 23,54
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 23,54</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 31,79</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 31,79</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 8,88</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 40,67</b>

7.2. 87735 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF\_06/2014 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334 ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 17,31	R\$ 3,63
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,76	R\$ 0,38
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,01</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52900000	R\$ 25,11	R\$ 13,28
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26500000	R\$ 19,31	R\$ 5,11
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 18,39</b>
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 657,78	R\$ 20,39
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 20,39</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 42,79</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 42,79</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 11,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 54,74</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.3. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0.80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 1,1194</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21.00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,0000	R\$ 2,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 45,4452</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 63,2240</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 109,79</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 109,79</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 30,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 140,45</b>

7.4. C4624 PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 80,2480</b>
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 61,7310</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 141,98</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 141,98</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 39,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 181,64</b>

7.5. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 1,02	R\$ 0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 10,65	R\$ 0,52
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,61	R\$ 0,11
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,74	R\$ 0,03
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 0,79</b>
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 140,00	R\$ 7,95
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 45,11	R\$ 46,46
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 99,42	R\$ 0,97
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 55,38</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,93	R\$ 9,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 19,31	R\$ 7,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TOTAL Mão de Obra com	R\$ 16,47
VALOR:	R\$ 72,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 72,64
VALOR BDI (27.93%):	R\$ 20,29
VALOR COM BDI:	R\$ 92,93

7.6. 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	R\$ 1,02	R\$ 0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	R\$ 10,65	R\$ 0,52
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	R\$ 0,61	R\$ 0,11
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,74	R\$ 0,03
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 0,79</b>

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 140,00	R\$ 7,95
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAPI	M2	1,03000000	R\$ 52,25	R\$ 53,81
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 99,42	R\$ 0,97
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 62,73</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,93	R\$ 9,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 19,31	R\$ 7,19
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>						<b>R\$ 16,47</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 79,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 79,99</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 22,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 102,33</b>

7.7. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,8908
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 5,4120</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 45,3890</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 50,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 50,80</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>R\$ 14,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 64,99</b>

7.8. C1927 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 25,1770	R\$ 1,2589
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 1,2589</b>

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	R\$ 83,5800	R\$ 5,3993
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	R\$ 100,5000	R\$ 5,8793
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 14,2000
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	1,46000000	R\$ 2,8300	R\$ 4,1318
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 29,6104</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 55,5420</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR:	R\$ 86,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 86,41
VALOR BDI (27.93%):	R\$ 24,13
VALOR COM BDI:	R\$ 110,54

7.9. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 140,00	RS 0,98
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 26,70	RS 26,83
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 27,81</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 25,11	RS 9,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 19,31	RS 7,60
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 17,49</b>	

Serviço	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 682,32	RS 1,36
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 1,36</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 46,66</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 46,66</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 13,03</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 59,69</b>	

7.10. C3449 MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	RS 15,8600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 15,8600</b>	

Mão de Obra	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	RS 4,3488
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	RS 6,6456
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 10,9944</b>	

Serviço	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	RS 0,6313
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>RS 0,6313</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 27,49</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 27,49</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 7,68</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 35,17</b>	

8.1. 100776 ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_PSA (KG)

Equipamento Custo Horário	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00120000	R\$ 182,45	RS 0,21
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00140000	R\$ 350,76	RS 0,49
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>RS 0,70</b>	

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,18521480	R\$ 7,36	RS 1,36
00001334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SINAPI	KG	0,07443910	R\$ 8,59	RS 0,63
00011977	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	0,01690000	R\$ 14,72	RS 0,24
00010966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SINAPI	KG	0,83134590	R\$ 8,37	RS 6,95
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 9,18</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00190000	R\$ 19,05	RS 0,03
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00970000	R\$ 22,18	RS 0,21
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>RS 0,24</b>	

Serviço	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,22190000	R\$ 27,12	RS 6,01
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,22190000	R\$ 10,54	RS 2,33
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>RS 8,34</b>
<b>VALOR:</b>						<b>RS 18,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>RS 18,46</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>						<b>RS 5,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>RS 23,62</b>

8.2. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	RS 6,8700
11920	ITALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	RS 1,0200
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 47,0900	RS 47,0900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 54,9800</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	RS 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	RS 5,5380
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 12,7860</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 67,77</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 67,77</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 18,93</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 86,70</b>	

9.1. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	RS 5,0270
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 5,0270</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	RS 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	RS 7,2450
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 12,9750</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 18,00</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 18,00</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 5,03</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 23,03</b>	

9.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	RS 7,8540
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 7,8540</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	RS 8,5950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	RS 10,8675
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 19,4625</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 27,32</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 27,32</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 7,63</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 34,95</b>	

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	RS 2,1522
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 2,1522</b>	
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	RS 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	RS 2,6565
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 4,7575</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>RS 6,91</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 6,91</b>	
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 1,93</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 8,84</b>	

9.4. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	RS 4,7532



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICA NA MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

				TOTAL Material:		RS 4,7532
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	RS 19,1000	RS 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	RS 24,1500	RS 3,1395
				TOTAL Mão de Obra:		RS 5,6225
				VALOR:		RS 10,38
				VALOR COM ENCARGOS:		RS 10,38
				VALOR BDI (27.93%):		RS 2,90
				VALOR COM BDI:		RS 13,28

9.5. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 4,3100	RS 4,3100
				TOTAL Material:		RS 4,3100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	RS 19,1000	RS 1,9100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	RS 24,1500	RS 2,4150
				TOTAL Mão de Obra:		RS 4,3250
				VALOR:		RS 8,64
				VALOR COM ENCARGOS:		RS 8,64
				VALOR BDI (27.93%):		RS 2,41
				VALOR COM BDI:		RS 11,05

9.6. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 4,3100	RS 4,3100
				TOTAL Material:		RS 4,3100
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	RS 19,1000	RS 1,9100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	RS 24,1500	RS 2,4150
				TOTAL Mão de Obra:		RS 4,3250
				VALOR:		RS 8,64
				VALOR COM ENCARGOS:		RS 8,64
				VALOR BDI (27.93%):		RS 2,41
				VALOR COM BDI:		RS 11,05

9.7. 101666 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METALICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,04200000	RS 3,74	RS 0,15
00003752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	RS 107,65	RS 107,65
00012273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	SINAPI	UN	1,00000000	RS 124,80	RS 124,80
00012318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	SINAPI	UN	1,00000000	RS 178,12	RS 178,12
				TOTAL Material:		RS 410,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58880000	RS 20,59	RS 12,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58880000	RS 25,42	RS 14,96
				TOTAL Mão de Obra com:		RS 27,08
				VALOR:		RS 437,80
				VALOR COM ENCARGOS:		RS 437,80
				VALOR BDI (27.93%):		RS 122,28
				VALOR COM BDI:		RS 560,08

9.8. C0857 CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4"TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 10,9300	RS 10,9300
				TOTAL Material:		RS 10,9300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RS 19,1000	RS 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1500	RS 7,2450
				TOTAL Mão de Obra:		RS 12,9750
				VALOR:		RS 23,90
				VALOR COM ENCARGOS:		RS 23,90
				VALOR BDI (27.93%):		RS 6,68
				VALOR COM BDI:		RS 30,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICÁ NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.9. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 60,1300	RS 60,1300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 60,1300</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RS 19,1000	RS 17,1900
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	RS 24,1500	RS 21,7350
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 38,9250</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 99,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 99,06</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 27,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 126,73</b>

9.10. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 11,0900	RS 11,0900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 11,0900</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RS 19,1000	RS 5,7300
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1500	RS 7,2450
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 12,9750</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 24,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 24,06</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 6,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 30,78</b>

9.11. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 41,3200	RS 41,3200
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 40,6500	RS 40,6500
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 33,6000	RS 33,6000
I1754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 112,2400	RS 112,2400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 227,8100</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	RS 19,1000	RS 38,2000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	RS 24,1500	RS 48,3000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 86,5000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 314,31</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 314,31</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 87,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 402,10</b>

9.12. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	RS 19,1000	RS 4,7750
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	RS 23,4800	RS 2,3480
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 7,1230</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 7,12</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 7,12</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 1,99</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 9,11</b>

9.13. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	RS 83,5800	RS 0,0167
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	RS 0,9600	RS 0,0346
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	RS 0,7100	RS 0,0021
<b>TOTAL Material:</b>					<b>RS 0,0534</b>
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	RS 24,1600	RS 3,6240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	RS 18,4600	RS 1,8460
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>RS 5,4700</b>
<b>VALOR:</b>					<b>RS 5,52</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>RS 5,52</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>RS 1,54</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>RS 7,06</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.14. C4100 LUMINARIA DE EMBUTIR CILINDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17921 LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 144,5600	R\$ 144,5600

TOTAL Material: R\$ 144,5600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250

TOTAL Mão de Obra: R\$ 64,8750

VALOR: R\$ 209,44

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 209,44

VALOR BDI (27.93%): R\$ 58,50

VALOR COM BDI: R\$ 267,94

9.15. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400

TOTAL Material: R\$ 8,4400

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715

TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,0825

VALOR: R\$ 17,52

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 17,52

VALOR BDI (27.93%): R\$ 4,89

VALOR COM BDI: R\$ 22,41

9.16. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900

TOTAL Material: R\$ 4,6900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225

TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,4875

VALOR: R\$ 11,18

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 11,18

VALOR BDI (27.93%): R\$ 3,12

VALOR COM BDI: R\$ 14,30

9.17. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600

TOTAL Material: R\$ 2,3600

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225

TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,4875

VALOR: R\$ 8,85

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 8,85

VALOR BDI (27.93%): R\$ 2,47

VALOR COM BDI: R\$ 11,32

10.1. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339 CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 34,9100	R\$ 35,6082

TOTAL Material: R\$ 35,6082

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715

TOTAL Mão de Obra: R\$ 9,0825

VALOR: R\$ 44,69

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 44,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

LOCAL: PACOTI-CE // DATA: 01/03/2024

TABELAS REF.: SINAPI 12/2023 // SEINFRA CE 28.1 10/2023 (DESONERADAS)

BDI = 27,93%

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NA COMUNIDADE OITICICA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

VALOR BDI (27.93%):	R\$ 12,48
VALOR COM BDI:	R\$ 57,17

10.2. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12076	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,4700</b>
Mão de Obra	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 8,6500</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 14,12</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 14,12</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 3,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 18,06</b>

10.3. 18512 TERMINAL AÉREO 600mm FIXAÇÃO HORIZONTAL, C/ ABRAÇADEIRA (UN)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18512	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,4200	R\$ 6,4200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 6,4200</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 6,42</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 6,42</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 1,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 8,21</b>

10.4. 93081 CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2016 (UN)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039862	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,09	R\$ 13,09
00003148	SINAPI	UN	0,00420000	R\$ 14,75	R\$ 0,06
00038383	SINAPI	UN	0,02490000	R\$ 1,79	R\$ 0,04
00039897	SINAPI	UN	0,00035000	R\$ 50,23	R\$ 0,01
00012732	SINAPI	UN	0,00140000	R\$ 273,99	R\$ 0,38
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 13,58</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,08580000	R\$ 19,64	R\$ 1,68
88267	SINAPI	H	0,08580000	R\$ 24,36	R\$ 2,09
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 3,77</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 17,35</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 17,35</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 4,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 22,20</b>

10.5. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017 (UN)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003379	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 69,66	R\$ 69,66
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 69,66</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 20,59	R\$ 5,11
88264	SINAPI	H	0,24840000	R\$ 25,42	R\$ 6,31
<b>TOTAL Mão de Obra com</b>					<b>R\$ 11,42</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 81,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 81,08</b>
<b>VALOR BDI (27.93%):</b>					<b>R\$ 22,65</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 103,73</b>

10.6. C0614 CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo (UN)

Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10434	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 95,3200	R\$ 95,3200
12431	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 496,1800	R\$ 496,1800
12460	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 96,7600	R\$ 77,4080
12461	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 38,0600	R\$ 38,0600

